



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Figueiredo Correia		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Figueiredo Correia, de Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Carlos Alberto Soares Vidal, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 06286978-7	PARECER Nº 0361/2007	APROVADO: 11.06.2007

I – RELATÓRIO

Carlos Alberto Soares Vidal, com habilitação em Ciências, registro nº 1445, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Figueiredo Correia, instituição pertencente à rede estadual de ensino, situada na Praça da Conceição, 5, Pio XII, CEP: 63020-721, Juazeiro do Norte, criada pelo Decreto nº 11.493/1975, publicada em 17.10.1975, solicita a este Conselho, mediante o Processo nº 06286978-7, o credenciamento da citada Instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a autorização para a direção da referida instituição.

Rita Maria da Silva, Registro nº 3776/1989/SEDUC, responde pela secretaria da referida instituição.

O corpo docente da instituição é composto por 36 (trinta e seis) professores, sendo 77,7% habilitados, e 22,3%, autorizados na forma da lei.

Para fundamentar este processo a requerente anexou a documentação que a seguir vai referenciada:

- requerimento da Escola;
- documentos legais relativos à instituição e ao núcleo gestor;
- regimento escolar;
- proposta da base curricular para o ensino fundamental diurno e noturno e para o ensino médio diurno e noturno;
- documentação comprobatória da entrega do censo escolar 2006 e do relatório anual de atividades;
- relação das melhorias realizadas na instituição, nos móveis, nos equipamentos e no material didático;
- relação das melhorias do acervo bibliográfico;
- relação do corpo docente e respectiva documentação;
- GIDE;
- ficha de informação escolar – CEE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par.nº 0361/2007

A instituição apresentou seu regimento escolar que se enquadra a legislação em vigor.

A GIDE é um documento bem elaborado e consolida todas as ações que se desenvolvem na instituição, define sua missão, sua visão de futuro e determina seus valores e políticas de educação alcançáveis a curto e médio prazo.

O prédio passou por uma série de reformas que lhe garante uma melhor qualidade de funcionamento; houve melhorias dos equipamentos escolares, no mobiliário e no material didático. Seu acervo bibliográfico teve uma discreta melhoria com a introdução de novos títulos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta encontrar amparo legal na Lei nº 9394/1996 e nas Resoluções nºs 372/2002, 374/2003 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto, analisado e relatado o presente processo voto pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Figueiredo Correia, situada em Juazeiro do Norte-Ceará, e pela renovação dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2010.

Neste ato também homologo seu regimento escolar e autorizo o exercício de direção ao atual gestor até a data de vigência deste Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2007.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

MARTA CORDEIRO FENANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE